

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 250, 4 de outubro de 2019

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO VERTICAL.....	4
Portaria-SEI n.º 175, de 4 de outubro de 2019.....	4
PROGRESSÃO VERTICAL 2019 – RESULTADO FINAL.....	7
Portaria-SEI n.º 176, de 4 de outubro de 2019.....	7

SUPERINTENDÊNCIA**RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO VERTICAL****Portaria-SEI n.º 175, de 4 de outubro de 2019**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Publicar o Resultado da decisão dos Recursos Interpostos referente à Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019 no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme disposto na Norma Sei n.º 1, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

Siape	Resultado
2118793	Deferido Parcialmente
2518917	Deferido
1518917	Deferido Parcialmente
2238375	Deferido
2118806	Indeferido
1126390	Indeferido
2118799	Deferido Parcialmente
2107016	Indeferido
2351987	Indeferido
2241721	Indeferido
2241716	Indeferido
2166853	Indeferido
2158954	Indeferido
2118858	Deferido
1122562	Deferido Parcialmente
2136352	Indeferido
2136363	Deferido Parcialmente
2213867	Indeferido
2107015	Deferido Parcialmente

2100906	Deferido Parcialmente
2118995	Indeferido
2119010	Deferido Parcialmente
2159259	Deferido Parcialmente
2137387	Indeferido
1771340	Deferido
2159523	Deferido Parcialmente
2232316	Deferido Parcialmente
2137093	Indeferido
1131117	Deferido Parcialmente
2131117	Deferido Parcialmente
2137124	Deferido
2159585	Indeferido
2111732	Indeferido
2101400	Indeferido
2136361	Indeferido
2101419	Indeferido
2101072	Indeferido
2213595	Deferido
2348309	Indeferido
2173362	Indeferido
2101295	Indeferido
2101505	Indeferido
2101516	Indeferido
2101536	Deferido Parcialmente
2118992	Indeferido
2173273	Deferido Parcialmente
2379997	Deferido Parcialmente

Art. 2.º Informa que o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas deste Hospital, de acordo com as responsabilidades dispostas na Norma Operacional n.º 4, de 19 de junho de 2015, apreciou e respondeu os recursos interpostos referentes ao resultado preliminar do processo de progressão relacionados às suas notas para classificação. Os questionamentos que extrapolaram a

N.º 250, sexta-feira, 4 de outubro de 2019

responsabilidade do Comitê serão encaminhados para a área responsável pela gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários na Sede.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

PROGRESSÃO VERTICAL 2019 - RESULTADO FINAL

Portaria-SEI n.º 176, de 4 de outubro de 2019

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme disposto na Norma Sei n.º 1, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional
1	2118816	M40102	M40201	78.25
2	2118832	M40102	M40201	78.00
3	2136366	M40102	M40201	75.00
4	2101518	M40102	M40201	75.00
5	2203788	M40102	M40201	73.00
6	2277578	M40102	M40201	73.00
7	2101135	M40103	M40201	68.00
8	2111733	T40102	T40201	68.00
9	2101444	M40103	M40201	67.00
10	2390924	M40102	M40201	67.00
11	2101321	M40103	M40201	66.25
12	2101295	M40103	M40201	66.00
13	2136376	M40102	M40201	66.00

14	2241858	M40102	M40201	66.00
15	2158740	T36102	T36201	65.00
16	2101515	M40102	M40201	65.00
17	2137445	T40102	T40201	65.00
18	2159585	M40102	M40201	64.75
19	2136369	T40102	T40201	64.40
20	2136361	M40102	M40201	64.00
21	2137237	M40102	M40201	63.25
22	2101390	M40103	M40201	63.00
23	2101349	M40102	M40201	63.00
24	2101381	M40102	M40201	63.00
25	2101443	M40102	M40201	63.00
26	2101127	T36102	T36201	63.00
27	2101424	M40102	M40201	63.00
28	2137519	T36102	T36201	63.00
29	2137152	M40102	M40201	63.00
30	2167301	T36102	T36201	63.00
31	2173273	T36102	T36201	63.00
32	2167161	T36102	T36201	63.00
33	2203582	T36102	T36201	63.00
34	2203641	M40102	M40201	63.00
35	2204795	T36102	T36201	63.00
36	2213681	M40102	M40201	63.00
37	2204819	T36102	T36201	63.00
38	2242509	T40102	T40201	63.00
39	2357992	M40102	M40201	63.00
40	2113849	T36102	T36201	62.00
41	2137087	T40102	T40201	61.00
42	2379997	M40102	M40201	60.38
43	2238452	T40102	T40201	60.25
44	2101429	T36102	T36201	60.00
45	2101043	T36103	T36201	60.00
46	2111734	T36102	T36201	60.00
47	1018516	T36102	T36201	60.00

48	2103970	T36102	T36201	60.00
49	2113862	T36102	T36201	60.00
50	2111652	T36102	T36201	60.00
51	2118825	T36102	T36201	60.00
52	2101072	T36103	T36201	60.00
53	2119049	T36102	T36201	60.00
54	2137218	T36102	T36201	60.00
55	2167305	T36102	T36201	60.00
56	2172979	T36102	T36201	60.00
57	2232253	T40102	T40201	60.00
58	1195253	T40102	T40201	60.00
59	2348438	T36102	T36201	60.00
60	2354509	T36101	T36201	60.00
61	2101505	M40102	M40201	58.90

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional
1	1775329	C36102	C36201	81.50
2	2111697	C36102	C36201	80.90
3	1893437	C36102	C36201	77.40
4	1843392	C36103	C36201	73.50
5	2118858	S30202	S30301	61.00
6	2403760	S40102	S40201	60.90
7	2166918	C36102	C36201	60.90
8	2213686	C36102	C36201	60.50
9	2118829	C36103	C36201	54.95
10	1811610	S30202	S30301	54.50
11	2125500	S30202	S30301	54.05
12	2238375	S30202	S30301	53.05

13	2113861	C36102	C36201	51.90
14	2159248	S40102	S40201	51.40
15	2136363	C36102	C36201	51.30
16	2167116	C36102	C36201	51.30
17	2118795	C36102	C36201	51.00
18	1880618	S40202	S40301	50.75
19	2238448	C36102	C36201	50.00
20	2100939	S40203	S40301	49.75
21	2348579	C36102	C36201	49.00
22	2166310	C36102	C36201	48.35
23	2101493	S40103	S40201	48.00
24	2158835	C36102	C36201	48.00
25	2119084	C36102	C36201	47.80
26	2166839	S40102	S40201	47.60
27	1440621	C24502	C24601	47.05
28	2107016	S40302	S40401	47.00
29	2518917	C24502	C24601	47.00
30	1924252	C24502	C24601	46.90
31	1518917	C24502	C24601	46.80
32	1097837	S40102	S40201	46.70
33	1190012	C24502	C24601	46.40
34	2107015	S40203	S40301	46.00
35	2159254	C36102	C36201	46.00
36	1195556	C36102	C36201	45.95
37	1895628	S40202	S40301	45.80
38	2241886	S40202	S40301	45.75
39	2159523	C36102	C36201	44.15
40	2158690	C36102	C36201	43.00
41	1035669	S40202	S40301	43.00
42	1445130	C36102	C36201	42.82
43	2159149	C36102	C36201	42.25
44	2232219	S40502	S40601	42.20
45	2232316	S30202	S30301	42.08
46	2241721	C24502	C24601	42.00

47	2118806	C36102	C36201	41.75
48	1773107	C24502	C24601	41.50
49	1341948	C36102	C36201	41.45

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1.º de outubro de 2019.

Ana Lúcia de Assis Simões